



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0026

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEIⁿ 647/07
De 24 de maio de 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial,
para Creche e Pré-Escola no FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento programa do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as codificações, local e as institucionais por funções e sub-funções e das categorias econômicas, que abaixo se especificam:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	FUNDEB - FDO.MAN.DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0001	Desenvolvimento Educacional	
12.365.0001.2.008001	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 12.800,00
	TOTAL.....	R\$ 58.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, das dotações orçamentárias que abaixo se especificam:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0001	Desenvolvimento Educacional	
12.365.0001.2.006000	CRECHE E PRÉ-ESCOLA P/CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS	
3.1.90.11.00.00 (936)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 (943)	Obrigações Patronais	R\$ 10.200,00
3.1.90.16.00.00 (946)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 12.800,00
	TOTAL.....	R\$ 58.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de maio de 2007

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças